



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1006/2010, 1º de setembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A 15ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 904/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 15ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, superávit financeiro e Suplementações, a seguir:
- Transp. Escolar - Gov. Federal;
  - Merenda Escolar;
  - Taxa pela Prestação de Serviços;
  - Compensação entre Regimes Previdenciário;
  - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
  - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS);
  - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de setembro de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL	
O Paraná	
Dia:	2 / 9 / 2010
Página:	67

**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal